



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº. 09/2020

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica, por ocasião das comemorações alusivas ao Carnaval 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Marília Perotta Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias **24 a 26 de fevereiro de 2020**.

§1º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, notadamente os serviços de **coleta de lixo e saúde**, que poderão funcionar em **regime de plantão**;

§2º - Havendo necessidade, poderá haver expediente junto ao Departamento de Compras e Licitações, incluindo a Comissão de Licitação e Equipe de Pregão e Procuradoria Jurídica.

§3º - Fica assegurado o cumprimento do calendário escolar, hipótese em que, a critério da Secretaria Municipal de Educação, havendo previsão de aulas para os referidos dias, o transporte escolar funcionará regularmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se cópia no átrio municipal.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 21 de fevereiro de 2020.


MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal